



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
03 AGO 2021  
Protocolo: 1347/21  
Processo: 1347/21

PROJETO DE LEI

Nº

1255/21

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT

Dispõe sobre a criação da Semana da Agricultura Familiar no âmbito do Estado de Rondônia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica instituída a Semana da Agricultura Familiar, no Calendário Oficial do Estado, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 de julho.

Art. 2º A Semana Estadual da Agricultura Familiar tem como objetivos principais:

I - mobilizar a população, em especial as famílias que promovem a Agricultura Familiar, em torno de temas e atividades, valorizando o cultivo, e novas técnicas de inovação para o cultivo;

II - mostrar a importância da Agricultura Familiar para a vida de cada um e para o desenvolvimento do Estado;

III - promover atividades de divulgação da Agricultura Familiar;

IV - fomentar relações entre instituições estaduais e nacionais ligadas a esse setor, como também com professores universitários, pesquisadores científicos e demais profissionais dessa área;

V – promover ações voltadas para implantação e aperfeiçoamento do cultivo familiar com a implantação de tecnologia e novas técnicas agrícolas.



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT			
<p>VI - criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;</p> <p>Art. 3º As comemorações alusivas à semana estadual da agricultura familiar de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Estado de Rondônia.</p> <p>Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema agricultura familiar com o objetivo de programar as atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta Lei</p> <p>Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 19 de julho de 2021.</p> <p><b>Deputado LAZINHO DA FETAGRO</b> PT</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Pares,</p> <p>A agricultura familiar no Brasil foi reconhecida e definida pela Lei Federal n. 11.326, de 24 de julho de 2006, que criou a política nacional da agricultura familiar. Foi por meio da lei da Agricultura Familiar que se obteve o fortalecimento das características do trabalho familiar e foi quando foram estabelecidos os limites da exploração da atividade rural desenvolvida nas pequenas propriedades.</p> <p>A importância da agricultura familiar no Brasil é incontestável pois representa a grande produção de alimentos que é levada as mesas de cada brasileiro e brasileira.</p> <p>A agricultura familiar no âmbito estadual deve propiciar visibilidade aos nossos agricultores e agricultoras familiares que representam o braço forte da economia agropecuária sendo importante que seja celebrada a sua importância, da agricultura familiar.</p> <p>E são esses os objetivos de criar uma semana da agricultura familiar: levar a quem interessa e assume o papel de protagonista na alimentação segura do nosso Estado. Importante destacar que tivemos recentemente aprovada a Lei 13.776/2018, que instituiu a Semana Nacional da Agricultura Familiar, a ser celebrada, anual-</p>			



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT			
<p>mente, na semana que compreende o dia 24 de julho, ou seja, o dia em que foi publicada a Lei 11.326/2006 - Lei da AF, daí a escolha para a semana realizada no âmbito estadual, observando sobretudo a nossa realidade.</p> <p>Assim no dia 24 de julho comemora-se, no Brasil, o dia nacional da agricultura familiar, e verificamos que nosso Estado produtor da forma que é também requer que esse espaço seja criado não apenas para homenagear nossos agricultores e agricultoras, mas para ampliar as discussões que apresentem a agricultura familiar, como modelo de desenvolvimento rural comprometido com o ambiente e a sociedade.</p> <p>São nossos trabalhadores e trabalhadoras rurais, agricultores e agricultoras familiares que contribuem com a soberania e segurança alimentar e nutricional produzindo alimentos saudáveis, de forma sustentável, com potencial nutritivo e preservando os hábitos alimentares locais, o meio ambiente e a cultura local.</p> <p>A semana Estadual da Agricultura Familiar deve ser instituída para garantia de debates e ações que darão visibilidade aos homens e mulheres que alimentam nosso Estado. No contexto apresentado, solicitamos o apoio e voto dos Nobres Pares para aprovarmos a presente propositura.</p> <p>Plenário das Deliberações, 19 de julho de 2021.</p> <p><b>Deputado LAZINHO DA FETAGRO - PT</b></p>			

